



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA – 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 003/2024:** INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO – RITO SUMARIO PARA APURAR AS CONDUtas QUE ESPECIFICA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA  
21 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 31

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO  
AMBIENTE

PORTARIA n.º 03, de 19 de fevereiro de 2024.

“Instaura Processo Administrativo - rito sumário, para apurar as condutas que especifica e dá outras providências”.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Muritiba – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o ofício de n.º 347/2024 - IDEA: 187.9.258073/2023, oriundo do Ministério Público do Estado da Bahia, em que se aponta a existência de animais bovinos errantes em áreas e/ou vias públicas urbanas do município de Muritiba;

**CONSIDERANDO** o disposto no Código de Posturas do Município de Muritiba, especialmente, que a conduta descrita, acaso confirmada, pode configurar a infração prevista no artigo 3º da Lei nº 716/2005, implicando, por consequência, na apreensão do animal pelo órgão municipal competente e sua condução ao espaço público destinado à guarda provisória.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo – Rito Sumário, a ser desenvolvido em conformidade com a lei, a fim de se apurar a existência de animais bovinos errantes em áreas e/ou vias públicas urbanas do Município de Muritiba, assim como a identificação e responsabilização administrativa de seus respectivos proprietários, assegurado o pleno exercício dos direitos fundamentais ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º - Para fins de cumprimento do quanto determinado no artigo anterior, fica constituída a comissão processante responsável pelo procedimento acima estabelecido, composta dos seguintes integrantes: Ariana Carvalho dos Santos – matrícula nº 15519, Jeane

Centro Administrativo de Muritiba – Bahia – CEP.:44340-000

Tel.: 0800.889.9614 – CNPJ: 13.828.504/0001-46

[www.muritiba.ba.gov.br](http://www.muritiba.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

QUARTA-FEIRA  
21 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 31

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

de Santana de Andrade e Almeida – matrícula nº 15531, Luã Fábio Nunes da Conceição Santana – matrícula nº 116108.

Art.3º - A comissão processante terá um prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data de instauração do processo administrativo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, em caso de necessidade e interesse públicos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Muritiba, 19 de fevereiro de 2024.**

**Maria Augusta Pereira Almeida de Alcântara**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

Centro Administrativo de Muritiba - Bahia - CEP.:44340-000

Tel.: 0800.889.9614 - CNPJ: 13.828.504/0001-46

[www.muritiba.ba.gov.br](http://www.muritiba.ba.gov.br)